

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

A Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. – CCR ViaSul, vem através desta, encaminhar para apreciação de V.S.^a., o procedimento para Emissão do Termo de Retificação de Área nas Rodovias BR-101/290/386/448/RS:

1. Envio de documentação;
2. Análise e Aprovação pela Concessionária CCR Via Sul, e;
3. Cobrança de Tarifa
4. Aprovação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e emissão do Termo de Anuência.

Para dar agilidade ao processo por favor, encaminhar a documentação solicitada abaixo via e-mail para análise e correções:

1. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

- a) Requerimento, conforme modelo anexo;
- b) Dados cadastrais cliente, conforme formulário anexo;
- c) Cópia da matrícula do imóvel atualizada (1 ano);
- d) Memorial descritivo em coordenadas UTM (DATUM SIRGAS2000);
- e) Levantamento topográfico em coordenadas UTM (DATUM SIRGAS2000), firmado pelo mesmo responsável técnico do memorial;
- f) ART do responsável técnico;
- g) ARQUIVO ELETRÔNICO COM TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS - CD.

2. ANÁLISE CONCESSIONÁRIA CCR ViaSul

Esse material será analisado pela nossa equipe de engenharia.

3. TARIFA:

Após aprovação do processo, entraremos em contato para cobrança da TARIFA DE ANÁLISE DO TERMO DE ANUÊNCIA que deverá ser paga através de boleto bancário no valor R\$ 50,00.

4. ENVIO À ANTT:

Após o envio da documentação para Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Superintendência tem o mínimo de 30 dias para fazer a emissão do Termo de Anuência.

OBSERVAÇÃO:

1. Para a primeira análise o projeto deve ser encaminhado apenas o levantamento topográfico em arquivo .dwg., por e-mail.
2. A análise será feita pela equipe de engenharia da Concessionária que, não havendo sobreposição da área indicada com a faixa de domínio, realizará a cobrança da tarifa da análise e solicitará documentação completa (1. Envio de documentação) para encaminhamento à ANTT.
3. Caso haja sobreposição da área com a delimitação da faixa de domínio, será informado ao interessado para que realize adequações.
4. Todos os documentos digitalizados devem ser originais assinados ou autenticados em cartório.
5. Em caso de procuração, encaminhar a cópia.
6. Não serão expedidos termos cuja área não edificante estiver em desacordo com a Lei nº 6.766/79.